

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt



AVISO N° 25 (2016-2017)

Prazos de Inscrição – Avaliação Externa Básico 2017

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.^a fase das Provas de Equivalência à Frequência, do 1.^º Ciclo e 2.^º Ciclo do Ensino Básico, bem como das Provas Finais de Ciclo e Provas de Equivalência à Frequência, do 3.^º Ciclo do Ensino Básico, para alunos autopropostos, de acordo com as orientações registadas no Quadro I e Quadro II, do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensino Básico e Secundário (artigo 6.^º, pontos 1 e 4, do Anexo ao Despacho Normativo n.^º 1-A/2017, de dez de fevereiro), decorre de 13 de fevereiro (segunda-feira) a 24 de fevereiro (sexta-feira), do ano de 2017, devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Secundária António Nobre.

Os alunos só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 1, 3 e 4, do artigo 8.^º, do Anexo ao Despacho Normativo n.^º 1-A/2017, de dez de fevereiro, que abaixo se transcrevem:

Artigo 8.^º - Local de inscrição

1 — No caso do ensino básico, o boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.^º 1 do artigo anterior, deve ser entregue pelos:

- a) Alunos internos referidos no n.^º 2 do artigo 4.^º, na escola que frequentam ou na escola mais próxima da instituição que frequentam, no caso de esta não realizar provas finais;
- b) Alunos autopropostos mencionados no n.^º 1 do artigo 5.^º, à exceção das alíneas c) e j), na escola que frequentam ou onde têm o seu processo escolar;
- c) Alunos autopropostos mencionados na alínea c) do n.^º 1 do artigo 5.^º, na última escola que tenham frequentado ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho;
- d) Alunos autopropostos mencionados na alínea k) do n.^º 1 do artigo 5.^º, na última escola artística que tenham frequentado ou, ainda, numa escola artística da sua escolha;
- e) Alunos autopropostos referidos no n.^º 2 do artigo 5.^º, na escola que frequentam ou na escola mais próxima da instituição que frequentam, no caso de esta não realizar provas finais.

3 — No caso dos alunos dos seminários não abrangidos pelo disposto no Decreto-Lei n.^º 293-C/86, de 12 de setembro, bem como do ensino individual e doméstico, os documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues na escola onde se encontra o seu processo escolar.

4 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, devendo apresentar os documentos referidos no n.^º 1 do artigo anterior e nos locais mencionados nos n.^ºs 1 e 2 do presente artigo.





Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de dez de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensino Básico e Secundário), colocado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.

Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico (Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de dez de fevereiro)	
Assunto	Localização / Regulamento
- Definição de “Alunos Internos”	- artigo 4.º
- Definição de “Alunos Autopropostos”	- artigo 5.º
- Inscrições	- artigo 6.º
- Documentação para Inscrição	- artigo 7.º
- Local de Inscrição	- artigo 8.º
- Encargos de Inscrição	- artigo 9.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 41.º

Para informações relativas a condições especiais de realização de provas, deverá ser feita uma leitura atenta do “Guia para Aplicação de Condições Especiais na Realização de Provas e Exames – JNE/2017” (10-02-2017), relativamente a alunos com necessidades educativas especiais, com problemas de saúde ou com incapacidades físicas temporárias. Este Guia está disponível para consulta na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>).

A. Documentação Necessária para Inscrição nas Provas do Ensino Básico (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos autopropostos, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

- a) Boletim de Inscrição para Provas dos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico, à venda na papelaria da escola-sede (modelo EMEC 0055, para o ensino básico).
 - Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.
 - Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.
- b) Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, sendo necessário a apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto
 Tel.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt



- c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.
- d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

B. Prazos de Inscrição

De acordo com o Anexo ao Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de dez de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensino Básico e Secundário), registam-se abaixo as informações relativa aos prazos de inscrição para as Provas de Equivalência à Frequência do 1.º ciclo do ensino básico e do 2.º ciclo do ensino básico, bem como aos prazos de inscrição para as Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência, do 3.º ciclo do ensino básico.

QUADRO I

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico — 2017

	Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos autopropostos externos à escola [alíneas a), b), c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º]	13 a 24 de fevereiro	18 e 19 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos fora da escolaridade obrigatória com anulação de matrícula entre 27 de fevereiro e o 5.º dia útil do 3.º período. [alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º]	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
Alunos que frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final; [alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º]	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período	
Alunos do 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, que completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar, retidos por faltas referidos na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º	Dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas com as classificações finais do 3.º período	



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

QUADRO II

Prazos de inscrição para as provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico — 2017

	Provas finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Não necessitam de inscrição.	Não aplicável	Não aplicável.	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral.	13 a 24 de fevereiro	14 a 18 de julho Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável.	
Alunos autopropostos externos à escola referidos nas alíneas a), b), c), d) e k) do n.º 1 do artigo 5.º	13 a 24 de fevereiro	14 a 18 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	13 a 24 de fevereiro	14 a 18 de julho. Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase.
Alunos autopropostos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, com anulação entre 27 de fevereiro e o 5.º dia útil do 3.º período	Dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.	14 a 18 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	13 a 24 de fevereiro	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final, referidos na alínea f) e j) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após afixação das pautas de avaliação interna final.	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos, referidos na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	14 a 18 de julho Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	

	Provas finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos retidos por faltas, referidos na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º	Não aplicável	Dois dias após afixação das pautas de avaliação interna final	Dois dias após afixação das pautas de avaliação interna final.	

Porto e AEAN, 13 de fevereiro de 2017

Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)



Aviso n.º 25 (13-02-2017)

